DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 018/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI-ME. – OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Central de Alimentação Escolar, que fornece merenda para todas as escolas do município, até a abertura do processo licitatório que ocorrerá no dia 14 de março de 2019. Itens: 09, 10, 11, 12, 13 e 15– ASSINATURA: 01/03/19 – VALOR TOTAL: R$11.672,50 – Dispensa de Licitação nº 240/19.

CONTRATO: 019/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERADI - ME. – OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Central de Alimentação Escolar, que fornece merenda para todas as escolas do município, até a abertura do processo licitatório que ocorrerá no dia 14 de março de 2019. Itens: 05, 07, 14 e 16 – ASSINATURA: 01/03/19 – VALOR TOTAL: R$13.871,50 – Dispensa de Licitação nº 240/19.

CONTRATO: 020/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. – OBJETO: Fornecimento em caráter emergencial de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Central de Alimentação Escolar, que fornece merenda para todas as escolas do município, até a abertura do processo licitatório que ocorrerá no dia 14 de março de 2019. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 17 – ASSINATURA: 01/03/19 – VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 – Dispensa de Licitação nº 240/19.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 009/19 – Edital nº 024/19 – Processo nº 028/19 – Objeto: elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação – Empresa: Dédalus Concursos e Treinamentos Eireli-ME – Valor total: R$ 59.960,00.

Taquaritinga, 25 de março de 2019.

Vanderlei José Márico

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Roberto Girotto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do Artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGA:

Pelo presente termo, após ter sido concluído o julgamento das propostas das concorrentes interessadas e uma vez transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, e tendo em vista a legalidade, a conveniência e a oportunidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o processo de licitação realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2019, que tem como objeto Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de até 20 (vinte) Cartões Alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor atualmente estimado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) unitários mensais por cartão, com possibilidade de carga/abono no mês de dezembro de cada ano. Excepcionalmente, no ano de 2019 haverá crédito retroativo ao mês de janeiro, acrescido de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme Decreto Municipal nº 4.825 de 13 de dezembro de 2018. 1.3 O cartão servirá para aquisição de alimentação em estabelecimentos credenciados, observando o seguinte: A validade dos Cartões Alimentação (cartão magnético) não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de sua emissão; Os Cartões Alimentação (cartão magnético) não utilizados no período de validade acima referido serão devolvidos à CONTRATADA, para reembolso à Câmara Municipal de Taquaritinga, o qual deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a contar da devolução; Na administração e fornecimento dos Cartões Alimentação (cartão magnético), a CONTRATADA deverá observar o que segue: O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto ao sistema informatizado da contratada, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes no Contrato. A entrega dos Cartões Alimentação (cartão magnético) deverá ser feita mensalmente, no endereço abaixo indicado, observadas as disposições acima, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, entre outras. O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 156 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15.900-000. 1.4 Cada cartão magnético deverá dispor, pelo menos, de número de identificação próprio e senha numérica, a ser utilizada para autorização do débito, devendo ser individual, secreta e intransferível, facultada a existência de outros caracteres, para confirmar o julgamento e a classificação das propostas, nos termos do inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, e a adjudico o objeto de licitação à firma vencedora do certame SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS, CADASTRO E COBRANÇA EIRELI – CNPJ 07.907.805/0001-06, que apresentou a proposta conforme rege o edital, a taxa administrativa de -1,05% (menos um vírgula zero cinco por cento); valor unitário R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); valor unitário com a taxa de administração R$ 356,22 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos); Emissão do cartão R$ 0,00 (zero real); Remissão do cartão R$ 15,00 (quinze reais) e rescisão por cartão R$ 0,00 (zero real).

Taquaritinga, 25 de Março de 2019.

José Roberto Girotto

Presidente da Câmara

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 10/2019.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos tipo Pick-ups, conforme memorial descritivo (anexo I do Edital).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2.019, às 9 horas, na sede administrativa do SAAET, situada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 27/03/2.019, das 7h30 às 16h30, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 25/03/2019.

PREGOEIRA: Edilene Aparecida Moratta Furoni

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro

CEP 15900-000 Taquaritinga – SP

licitacao@saaet.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Outros Atos

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA CESSÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, Autarquia Municipal, inscrita no C.N.P.J. nº 45.374.865/0001-56, com sede na rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Engº Manoel Silveira Bueno Neto, portador do R.G. nº 4.105.059-9 SSP-SP e C.P.F. nº 542.337.638-68 e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 72.130.818/0001-30, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Vanderlei José Márcico, portador do R.G. nº 4.758.415-4 e do C.P.F. nº 434.939.988-72, de comum acordo, resolvem REVOGAR PARCIALMENTE O TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme processo protocolado no SAAET sob nº 1.454/2.018 e Decreto Municipal nº 4.847, de 04/02/19, nos seguintes termos:

Considerando que houve o roubo de uma retroescavadeira Randon RD 406, motor natural aspirado, tração 4x4, cabine aberta com pneus diant. 12x16,5 mono peça, pneus tras. 19,5x24 mono peça, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira 30 polegadas, com gancho de içamento, com kit de ferramentas, com protetor de cardan, nº chassi 9AD406ACTF0006246, cilindradas 4.3, potência 0110, peso líquido 6.780.000, peso bruto 6.780.000, cor amarela, marca modelo 504204, número do motor E1N192177, série 0, tipo de combustível 03 diesel, cmkg 0, ano fabricação 2015, modelo 2015, distância entre eixos 0000, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, e considerando que há necessidade de substituição da mesma por outra para o atendimento da demanda de serviço desta Autarquia, as partes concordam expressamente em revogar, a partir da presente data, a cessão de uso da retroescavadeira, marca Massey Fergusson, modelo MF 96/4, série 9640321333, ano 2011, à diesel, chassi nº 9640321333 e placa de patrimônio nº 1.225, já cedida à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, retornando imediatamente referido bem ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga/SAAET.

Resolvem, ainda, que o Termo de Cessão e Recebimento já formalizado em data de 6 de fevereiro de 2.019 continuará válido e em pleno vigor em relação aos demais veículos constantes do mesmo, cessando somente em relação à retroescavadeira retromencionada.

Declaram-se as partes mutuamente quitadas de todas e quaisquer obrigações inerentes à presente revogação parcial referente ao veículo retromencionado, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for, declarando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga que já recebeu a retroescavadeira da Prefeitura Municipal.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Taquaritinga, 8 de março de 2.019.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

Superintendente do SAAET

Vanderlei José Márcico

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Edmir José Guissoni

R.G. nº 17.239.409

C.P.F. nº 071.397.388-90

Edilene Ap. Morata Furoni

R.G. nº 16.320.278

C.P.F. nº 149.490.748-81